

## REPÚBLICA FEDERATIVA

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII - Nº 107

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1971

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 7.10.70 — Deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no processo n.º:

Sociedade Distribuidora - Instalação de dependência -

A-70/3050 — Parada — Vidigal Pontes & Associados — Distribuidora Nacional de Títulos e Valôres Mobi-liários S. A. — Em Pôrto Alegre - (RS).

De 27.5.71 - Deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no processo n.º:

-- Sociedade Corretora --Instalação de dependência --Alteração contratual

A-71/1024 — OMEGA — Corretora de Valôres Mobiliários e Câmbio Limitada.

No Rio de Janeiro (GB) Instrumento de 16.4.71 -

De 1.6.71 - Deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos ns:

> - Sociedade Distribuidora Aumento de capital -Alteração contratual

A-71-730 - Distribuidora São Paulo Minas de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ .... 100.000,00

Instrumento de 28.10.70

- Instalação de dependencia -Alteração contratual

A-71-730 — Distribuidora São Paulo-Minas de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.

Belo Horizonte (MG) Instrumento de 28.10.70

A-71.1091 — Distribuidora São Paulo-Minas de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.

Em Brasilia (DF).

Instrumento de 3.2.71.
A-71-1097 — Distribuidora São
Paulo — Minas de Títulos e Valôres
Mobiliários Ltda.

Em Recife (PE) - Pôrto Alegre -(RS) e Rio de Janeiro (GB) Instrumento de 21.12.70.

> Sociededes Corretoras - Aumento de Capital Alteração Contratual

A-71-1164 - Ney Carvalho Correfores de Valôres Ltda.

De Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ .....

1.000.000,00

Instrumento de 27.4.71

#### MINISTÉRIO FAZENDA

Aumento de Capital Reforma de Estatuto

A-71-302 — Império — Corretora de Câmbio e Títulos S. A.

De Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ ..... 1.000.000,00

A.G.E. de 18.12.70

— Mudança de denominação — Alteração Contratual

A-71-1378 — Costa Aguiar — Sociedade Corretora de Valôres Mobiliários Ltda.

Adotada a denominação FAIGOM Sociedade Corretora de Valôres Mobiliários Ltda.

Instrumento de 12.4.71

- Reforma de Estatuto

A-69-3199 — Corretora Paulo Willemsens S. A. - Títulos - Valôres e Câmbio.

A.G.E. de 30.5 e 23.9.69

- Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos - Prorrogação do prazo de funcionamento

A-71-125 — CODEC — Investimento e Financiamento S. A. Até 27.1.73

A-71229 — VARICRED S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

Até 27.4.73

-, Reforma de Estatuto

A-71-1265 — Cia. Progresso de Goiás "Progoiás" — Crédito, Finan-ciamento e Investimento A.G.E. de 5.4.71.

· Sociedade de Crédito Imobiliário -- Reforma de estatuto -

A-71-619 - Tietê S. A. de Crédito Imobiliári**o** 

A.G.E. de 8.2.71

- Sociedades Distribuidores Aumento de Capital — Alteração contratual

A-71-1585 - Horta - Distribuidora Títulos e Valôres Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ .... 100.000,00

Instrumento de 7.5.70

- Aumento de capital - Reforma de estatuto

A-70-3051 — PARADA - Vidigal Pontes & Associados — Distribuidora Nacional de Títulos e Valôres Mobiliários S. A.

De Cr\$ 110.000,00 para Cr\$ ...... 165,000.00

A. G. E. de 14.4.70

A-71-1354 — UNIVEST — Distribuidora Nacional de Títulos e Valôres Mobiliários

De Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ ..... A. G. E. de 11-12-70. De 2.6.71 — Deferindo, na forma dos parecercs, e requerido nos pro-

cessos nos.

- Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto

A-71-1496 — Paranacrédito S. - Financiamento, Crédito e Investi-

De Cr\$ 1.210.000,00 para Cr\$ .... 1.439.900,00 A.G.E. de 22.3.70, 28.2 e 10.4.71

A-71-1666 - Nôvo Mundo S. A. Crédito, Financiamento e Investi-

De Cr\$ 2.200.000,00 para Cr\$ .... 3.200.000,00

A. G. E. de 25.2 e 18.5.71.

#### Retificações

No Diario Oficial de 12.5.71 - Seção I — Parte II — Página 1.361, 2.° coluna, linhas 55 a 57,

Onde se lê: ... BRASULVAL S. A Corretora de Câmbio. — A. G. E. Leia-se: ... BRASULVAL S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — A.G.E.

Na edição de 19.5.71 — Seção I — Parte II — página 1.425, 3.ª coluna, linha 20.

Onde se lê: De 7.5.71 ...

Leia-se: De 17.5.71, ...

4.º coluna, linhas 7 e 10,

Onde se lê: — Até

Leia-se: - Até 17.5.71

Na edição de 21.5.71 -— Parte II — Página 1.449, 1.º colu-na, linha 27,

Onde se lê: Instrumento de 2.4.71

Leia-se: Instrumento de 22.4.71

2.ª coluna, linhas 29 e 30,

Onde se lê: ... E valôres Mobiliàrios IBI Ltda. -

Leia-se: ... E Valôres Mobiliários IBIA Ltda.

Linha 37

Onde se lê: A-71-1285 - Distribul-

Leia-se: A-71-1285 — Distribuidora de Títulos e ...

#### Inspetoria de Bancos

222 - 16 - 6

SERVIÇO REGIONAL DA INSPE-TORIA DE BANCOS - SÃO PAULO

#### DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 27 de maio de 1971 . Aumento de capital e reforma de Estatutos

SP-157-71 - Banco Brasileiro de

Assembléia geral extraordinária de

Em 28 de maio de 171

Aumento de capital

SP-158-71 — Bank of London & South America Limited — De...... 

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-67 SP-139-71 — Banco Boavista de São Paulo S.A. — De Cr\$ 150.975,56 — Assembléia geral ordinária de....

Em 31 de maio de 1971 Incorporação de reservas para tuturo aumento de capital — Lei nº 4.357-64 

#### RESOLUÇÃO Nº 191 Retificações

No item V — letra "b" — 5° iinha. Onde se lê:

. exportadores e industrais de cacau ... Leia-se:

... exportadores e industriais de de cacau ... No item XIII Onde se lê:

XIII — Participação, obrigatoria mente. Leia-se:

XIII — Participarão obrigatoria;

#### Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETO-RIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

De 2-6-71, deferindo, na forma dos 1 pareceres, o requerido no Processo nº BH-B-71-71 — Banco do Comércio Varejista S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Incorporação para futuro aumento de capital — 8º Reavaliação — Let nº 4.357-64 — Cr\$ 105.599,20 — A. G. E. de 29-4-71.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, jerá recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado o apergaminhado, medindo 22x33 centimetros, sem emendas ou rassuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando continerem tabelas tiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta prêta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de firro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsegüente à publicação.

d) As assinaturas serão toma-das no D.I.N. O transporte por pia aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Em-prêsa Brasileira de Correios e Te-légrafos em Brasilia. Esta poderá se encarregar também de encamiphar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assi-natura e o pagamento do valor porrespondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

### EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GURAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

#### DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos etos da administração descentralizada Impresso ass oficinas do Departamento de Impressa Nacional

BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			Funcionári <b>os</b>			
Semestro	Cr\$	<b>3</b> 0,00 <b>60,</b> 00	Semestro	Cr\$	<b>2</b> 2,50 <b>4</b> 5,00	
Exterior			Exterior			
Ano	Cr\$	65,00	Ano	Cr\$	50,00	
			AEREO			

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual . Cr\$ 204,00 NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na altima página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por êsse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante avisoprévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura po-derão ser semestral ou anual c so iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é sòmente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação devera ser so-licitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura 6 do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentements de aviso-prévio.

10) Para receberem os suple-mentos às edições dos órgãos ofi-ciais, os assinantes deverdo solicitá-los no ato da assinatura.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1971

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso das atribuições que lhe concede o artigo 81, item IV, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 901 — Delegar podêres ao Dire-tor de Planejamento para aprovar es-tudos e projetos de estradas, obras de arte e instalações rodoviárias federais arte e instanações rodovianas rodovianas rodoveas a que se refere o item XV do artigo Bi, do mencionado Regimento, ressalvando c disposto no inciso I-1, do artigo 42, do mesmo. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, assando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto número 63.423, de 25 de março de 1971, resolve:

1971, resolve:

Nº 923 — Suspender, a partir de 29 de abril de 1971, os efeitos da Portaria DG nº 474, de 12 de março de 1971, publicada no Diário Oficial, de 19 de 
março de 1971, que designou os Contadores Jarbas Augusto Barbosa Guimarães e Acioli José da Silva e o Técnico de Contabilidade Altamiro Henrique da Silva Filho, para, sob a presidência do primeiro, coordenar os trabalhos de auditoria contábil nos livros
e escrita do Consórcio Construtor RioNiterói — S. A., a ser realizada pela
zirma de auditoria, contratada por
este DNER para aquêle fim.

Nº 924 — Declarar vago a função de

Nº 924 — Declarar vago a função de Ajudante, constante da Tabela de

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gratificações pela Representação de falecimento em 29 de março de 1971. Gabinete, publicada no Diário Oficial Nº 925 — Designar o servidor Genes da Costa Mattos, matrícula número ex-servidor Augusto Nazário, matrícula 2.113.009, para desempenhar, nesta cula 1.993.227, em decorrência do seu Autarquia, as funções de Ajudante,

## CÓDIGO PENAL ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 - DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PRECO: \_ Cr\$ 0,25

A VENDA Na Guanabaro

Agência I: Ministério da Pazenda Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasílio Na sede do DIN

constante da tabela de gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 26 de janeiro de 1970, com a gratificação mensal no publicada no Diário Oficial, de 26 de janeiro de 1970, com a grati-ficação mensal no valor de Cr\$ 350,00. ATOS DA DIRETORIA DE

#### PESSOAL

Nº 920 — Dispensar o Engenhero nível 21, Douglas Prautz, matricula nº 1.930.363, pertencente ao .... QPPP desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório (STD-4), do Serviço Técnico Distrital, do 9º Distrita Rodoviário Federal.

Nº 926 — Designar o Engenheiro Civil, contratado, José Wanks Meire-les Sales, matrícula nº 31.106, para les Sales, matrícula nº 31.106, para desempenhar o cargo de conflança de Chefe da Residência (R-3-3), sediada em Icó, sob a jurisdição do 3º DRF, com a gratificação, mensal, no valor de Cr\$ 720,00, prevista na Tabela II, do Decreto nº 64.778, de 3-7-69, publicada no Diario Ofical de 4-7-69. Geraldo José de Oliveira, Resp. pela Diretoria, de Pessoal. Diretoria de Pessoal.

O Diretor Geral do Departamente Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe confere o artigo 81, item XIX, do Decreto nº 68.423, de 25-3-71, publicado no Diário Oficial, de 31 de março de 1971, resolve:

- Designar o Escrevente-Datilógrafo nível 7, Fernando Pessoal da Cunha Saldanha, matrícula 2.069.991, pertencente ao QPPE desta Autarquia, pervencence ao Grre desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Transportes, (STrD-1), do Serviço de Transito Distrital (STrD), do 20° DRF, em suas faltas ou impedimentos

- Dispensar o Tesoureiro de 1º Categoria, Armindo Campani, matricula nº 1.164.091, pertencente ao QPPP desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria Distrital (TD), do 10º Distrita Pedeviério Fedevie. trito Rodoviário Federal.

Nº 931 — Designar o Tesoureiro de 1º Categoria, Newton Soares de Sá, matrícula 1.009.031, pertencente 20 QPPP desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria Distrital (TD), do 10º Distrito Rodoviária Federal.

Nº 983 - Aposentar o servidor Domingos Italo Bruno, matrícula número 1.016.534, no cargo de Almoxarife nivel 16, pertencente ao QPPP desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 934 — Aposentar o servidor Genival Xavier Leite, matricula número 1.080.420, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, do QPPE desta Autarquia, lotado no 13º DRF, na forma do disposto no item III, parágrafo 2º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Geraldo J. de Oliveira, Responsável pela Diretoria de Pessoal.

### -DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS **NAVEGAVEIS**

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegaveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9°, combinado com o artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 247/DG - Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Ernani de Goes Pereira da Silva, Oficial de Administração 16.C, de acôrdo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constitui-

ção da República Federativa do Brasil.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegaveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9°, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, re-

Nº 248/DG - Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I. Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Gilberto José da Costa, Condutor Maquinista Motorista de acôrdo com o artigo 197, letra c. da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 1º, § 2º, alinea c, item I, da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967.

#### PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendente.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3°, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº ... 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 250/DG - Dispensar, «ex officio», de acôrdo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marluci Santini de Lucena — Economista 21-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Estudos Estatístico (DP/SEE), da Divisão de Planejamento da Diretoria de Planejamento e Coordenação, designada conforme Portaria (P) nº 234/DG, de 8 de dezembro de 1967, publicada no D. O. nº 241 e BOAD nº 244, de 20 e 28 de dezembro de 1967, respectiva-

Nº 251/DG - Designar Marluci Santini de Lucena - Economista 21.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, simbolo 1-F, de Chefe da Seção de Estudos Econômicos (DP/SEEC), da Divisão de Planejamento da Diretoria de Planejamento e Coordenação.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 179, DE 26 DE MAIO DE 1971.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve: Autorizar o fechamento, em carater definitivo, da Estação de Monte Azul da 48 Divisão Leste do Sistema Regional Nordeste da Rêde Ferroviária Federal S/A, em consequência da unificação de comando, sob a jurisdição da 6º Divisão — Central, da Estação de Monte Azul. — Horácio Madureira.

#### SUPERINTENDENCIA \* 35 NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA SUNAMAM Nº 693

Nº 3.895 - Autorização para operar com navio-tanque do transporte de produtos derivados de Petróleo.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Autorizar a Brasilmar Meridional de Navegação Limitada, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a operar com o navio-tanque «Itajai», de sua pro-priedade, entre os portos de Canoas — Porto Alegre — Rio Grande — Imbi-tuba — Itajai — Florianopolis, no transporte de produtos derivados de petróleo. em cumprimento do contrato firmado com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás (FRONAPE) em agôsto de

A presente autorização entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e é válida até 30 de novembro de 1971, sendo necessário o reexame pela SUNAMAM de prorrogacão do prazo ora concedido.

(Reunião do Conselho Consultivo, da SUNAMAM de 21-5-71 — Processo B-71/08571).

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1971. - Carlos Cordeiro de Mello, Superin-

#### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA SUNAMAM Nº 694

Nº 3.896 - Conferência Inter-Americana de Fretes admissão de linha mem-

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são confesidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, e,

Tendo em vista o dispositivo no Decreto-lei nº 1.142, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Homologar a admissão da emprêsa de navegação «Atlantic Brazil Line Ltd.» de Nassau, Bahamas, como membro efetivo da Seção «C» - Area Americana da Conferência Inter-Americana de Fretes, a partir de 21 de abril de 1971, conforme Comunicação AD-200/71 .... (CIAI) de 22-4-71, da mencionada Con-

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1971. Carlos Cordeiro de Mello, Superin-

### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA DA SUNAMAM Nº 695

Nº 3.897 - Conferência Inter-Americana de Fretes Admissão de Linha

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, e,

Tendo em vista o dispositivo no Decreto-lei aº 1.142, de 30 de dezembro de 1970. resolve:

Homologar a admissão da emprêsa Naviera Amazonica - Peruana S.A. (Peruvian Amazon Line), de Iquitos, Peru, como membro efetivo da Seção «C» - Area Americana da Conferência Inter-Americana de Fretes, a partir de 26 de abril de 1971, conforme Comunicação AD-204/71 (CIAF), de 26 de abril de 1971, da mencionada Conferên-

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 21-5-71 — Processo C-71/08208).

Rio de Janeiro. 26 de maio de 1971. - Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

#### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA DA SUNAMAM Nº 696

Nº 3.898 — Conferência de Prete Brasil/Europa-Brasil — Admissão de Linha Membro.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, e,

Tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.142, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Homologar a admissão da Emprêsa Insulana de Navegação, de Lisboa, como

nº 191/71, de 7-5-71, da mencionada Conferencia.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 21-5-71 - Processa C-71/09219).

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1971'-Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

#### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA DA SUNAMAM Nº 697

Nº 3.899 — Cancelamento de Auto-rização de Funcionamento de Emprêsa de Navegação

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de de-zembro de 1970, artigo 2º item II, alinea «a».

\* Considerando que a firma não maid vem exercendo atividade como emprêsa de navegação, não possitindo navio: em trafego desde Julho de 1970, resolve:

Cancelar a autorização concedida, pelos Decretos nºs 45.199, de 1959, e 49.175, de 1960, à Companhia Aymorés Industria - Navegação - Comércio, sediada no Rio de Janeiro, Estado de Guanabara, para funcionar como em-presa de navegação de cabotagem.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 21-5-71 - Processo C-70/19977).

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1971 -· Carlos Cordeiro de Mello, Superin-

#### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA DA SUNAMAM Nº 698

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos n°s 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de de zembro de 1970, resolve:

Nº 3.900 — Autorização de funcionas mento de Empresa de Navegação Inc.

Autorizar a Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Limitada, sediada em Belém, Estado do Pará, a funcionar como emprêsa de navegação interior (flus) vial e lacustre), com o capital social de Cr\$ 405.765.60, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e rea gulamentos em vigor, ou que venham 🕊 vigorar, sobre o objeto desta autorizad

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 21-5-71 - Processo C-71/1136).

Nº 3.901 — Autorização de luncionas mento de Emprêsa de Navegação Interior.

Autorizar a Navegação Pioneira Limitada, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar, em como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), com o capital social de Cr\$ 200.000,00, obrigando-ae a membro da Seção 5, com direitos irrescilos de Cr\$ 200.000,00, obrigando-se es tritos, na Conferência de Frete Brasil/ mesma a cumprir integralmente as leis Europa/Brasil, conforme Comunicação e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 21-5-971 — Processo N-71/02141).

Nº 3.902 - Autorização de funcionamento como Emprêsa de Navegação de Cabotagem.

Autorizar o Sr. Raymundo Wilson Carneiro, sediado em Chaval, Estado do Ceará, a operar na navegação de cabo-

tagem, com o capital social de Cr\$ ..! 811.000,00, obrigando-se o mesmo a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vi-gorar, sôbre o objeto desta autorização.

DIÁRIO OFICIAL

A presente Resolução entrará em vigor na dats de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 21-5-71 — Processo C-71/04856).

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1971. - Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

### RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

### 6ª Divisão Central

### PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1971

O Chefe da 6º Divisão-Central, com base no art. 3º do Decreto 42.380, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alíneas a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 366 - Exonerar o Desenhista niyel 14, matricula nº 413.739, Alfonso Cerqueira, admitido em 11-3-44, com

base nos artigos 74, item I, c/c 75, item I, da Lei 1.711-52.

Referência processo nº 73.01.127-71. Publique-se.

Administração nível 12, matrícula número 983.890, Ito de Souza Vieira, admitido em 1-6-53, com base nos artigos 74, item I, c/c 75, item I, da Lei nú-

mero 1.711-52. Referência processo nº 72.00.286-71.

# Nº 37-G - Exonerar o Oficial de

### - Francisco Cruz, Chefe.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 321, DE 13 DE MAIO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe o art. 482, alinea i, da Consolidação das Leis do Trabalho, re-

Considerar dispensado, a partir de 1º de dezembro de 1970, Gilson Ceciliano de Souza, das atribuições de Servente de Enfermagem, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro, em virtude de vir faltando no serviço por mais de trinta dias, sem qualquer justificativa. — Jorge Emma-nue Ferreira Barbosa, Reitor.

#### PORTARIA Nº 324, DE 13 DE MAIO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a partir de 4 de maio de 1971, o Protessor Ronaldo do Livramen-to Coutinho, das atribuições de Auxiliade Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor Assistente do Departamento de Ciências Sociais. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa, Reitor.

#### PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 330 - Dispensar, a pedido, Paulo Roberto Amoêdo, Mecanógrafo, regido pela Consolidação das Lois do Trabalho das funções de Responsável pelo Setor de Registro do Instituto de Ciências Hu-

manas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais desta Universidade:

Nº 331 - Designar Zaidete Pereira de Souza, Mecanografa, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para responder pelo Setor de Registro do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais desta rcira Barbosa, Reitor.

#### PORTARIA Nº 336, DE 19 DE -MAIO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alinea g, do art. 31, do Estatuto desta Universidade, combinado com o aut. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.626-70, desta Reitoria, resolve:

Aposentar, de acôrdo com o art. § 2°, alínea a, item I, da Lei nº 5.315, de 12 de outubro de 1967, combinado com o art. 197, item c, da Emenda Constitucional nº 1, de 30 de outubio de 1969, Geraldo Marques Barbosa, matrícula nº 1.764.898, no cargo de viçal, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, totado no Colégio Agricola Nilo Peçanha do Centro de Estudos Gorais — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa Reitor.

Da Comissão Referente ao Processo aº 211-69.

Ao Magnífico Reiter da Universidade Pederal Fluminense.

Assunto: Anexo à folha 19 do Processo nº 211-69 -- Relatório Final.

#### Magnifico Restor:

Os Professôres José Hermínio Cuasti, Tornar sem efeito a Portaria nú-Valdemar Cantisano, e Heitor Moreira mero 526, de 14 de maio de 1971, pu-Vasconcelos, levedos no Centro de Ci-blicada no BI nº 95-71. — Ayrton ências Médicas de la Universidade, de-

signados pela Porteria nº 53, de 10 de março de 1969, cob a presidência do primeiro, para apurar sôbre a possibili-dade de acumulação de cargo de José Geraldo Bandoli, constante no processo 211-69, reseivem considerar legitima a acumulação de cargo pelas seguintes ra-

1º - No cargo de Professor o horário a ser cumprido por José Geraldo Bandoli será de 3 horas dieárias, de 17 às 20 horas de segunda a sexta-feira e de 10 às 13 horas aos sábados, perfazendo um total de 18 horas semanais (vide ils. 3).

No cargo de Veterinário do Ministéda Agricultura o horário será de 6.30 horas diácias, de 8 às 14,30 horas, durante 5 dias, o que perfaz um total de 32,30 horas (vide fls. 8).

Conclusão - Se confrontarmos os horários concluiremos que não há coincidência, e alám disso existe uma folga de 2,30 horas entre os horários.

2º - Conclusão - Quanto as matérias a correlação é bastante clara, uma vez que a Disciplina em questão, Anatomia Patológica e Técnica de Necrópsias, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, onde o interessado pretende exercer o cargo de Auxiliar de Ensino, é Disciplina in-tegrante do Curriculum de formação pro-fissional dos Veterinários, cargo que o interessado ocupa no Ministério da Agricultura (vide fls. 12), e por outro lado é licito o exercício cumulativo de um cargo técnico com outro correlato de professor.

Esta é a opinião da presente Comissão encarregada de apurar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários, constante neste processo, que submete à V. Magnificência na forma da lei. - José Herminio Guasti, Professor-Adjunto, Presidente. - Waldemar Cantisano, Professor-Adjunto. -Universidade. - Jorge Emmanuel Fer- Heitor Barbosa Moreira Vasconcelos, Professor-Assistente.

Processo nº 3.232-71.

Interessada: Prof. Delba Guarini Lemps.

Assunto: Acumulação de cargos e compatibilidade de horários.

A Comissão instituída pelo Magnifico Reitor da UFF, através da Portaria número 250, de 5-4-71 para emitir parecer quanto à acumulação de cargos e compatibilidade de horários no processo de nº 3.232-71, de interêsse da Professôra Delba Guarini Lemos, conclui pelo seguinte parecer:

#### PARECER

A Professora Delba Guarini Lemos pretende tomar posse do cargo federal de Professor Assistente da disciplina Currículos e Programas do Departamento de Teoria e Prática de Ensino do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal Fluminense, para o qual foi nomeada em decorrência de sua aprovação e classificação em concurso público de títulos e provas.

2. As fls. 7 do presente processo declara a interessada exercer também o cargo de Professor Regente do Ensino Normal, disciplina Didática, do quadro permanente do magistério, no Instituto de Educação Professor Ismael Coutinho, nesta cidade.

3. Do exame do processo verifica-se que à luz do conteúdo apresentado pelos programas de fls. 53 a 59, está perfei-tamente atendida a exigência referente à correlação de matérias. E, quanto à compatibilidade de horário não há nenhum impedimento, uma vez que a servidora se encontra em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, conforme o têrmo de compromisso de fô-lhas 49.

4. Diante do exposto e tomando em consideração tudo o mais que consta do presente processo, esta comissão considera licita e legitima a acumulação

Em 28 de abril de 1971. - Theresinha de Jesus Gomes Lankenau, Presidente. — Maria de Lourdes Carpi. — Marlene Salgado de Oliveira.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO

### E PREVIDÊNCIA SOCIAL

# DORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 121-71

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nú-mero 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 602 - Dispensar, a partir do dia Nº 602 — Dispensar, a partir de de 24 do mês em curso, em virtude de ha haver tomado posse em função gratificada, José Faria de Carvalno, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.055.123, do encargo de Assistente Adjunto, com a gratificação de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros) mensais.

Nº 603 — Rescindir, a pedido, decorrente de opção, de acôrdo com o artigo 99, da Constituição da República Federativa do Brasil, o contrato de trabalho de Nascim Chede, Dende trabalno de Nastini Chede, per-tista, matrícula nº 2.135.456, da Ta-bela de Pessoal Temporário e Espe-cialista Temporário do IPASE. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

#### DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 31 de maio de 1971

S. Paulo .

Proc. nº 11.070-71 - Eraidim Fontoura Cunha — Indefiro a habilitação de fls. 2 e 14 da filha do ex-servidor, demitido a bem do serviço público, por falta de amparo legal.

#### Guanabara

HBF-50.434 — Catharina Proc. Maria de Lourdes Gaze — Indefiro o pedido de pensão formulado por Mafalda Gaze, irmã inválida da exsegurada, por falta de amparo legal.

#### CONSELHO REGIONAL 3 DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRÓNOMIA

#### 5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 25 de maio de 1971

Nº 2.586-67 - G. Hippert. - Cancele-se o registro.

Nº 3.370-69 -- De Paoli - Mar Construtora Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.040-70 — Isel — Servicos de Infra e Super Estrutura Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 6.220-67 — Caixa de Pecúlio dos filitares — Beneficente. Anote-se, Militares pagas as taxas.

Nº 4.673-69 -- V. P. Lima Demolições. Registre-se.

Nº 708-67 — Empel — Empresa d Pavimentação e Engenharia Ltda. – Anote-se, pagas as taxas. - Empresa de

Nº 3.176-71 - Xerox do Brasil S.A. A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 4.165-71 — Sojil — Sociedade uno Imobiliaria Ltda. — Registre-Juno Imobiliária Ltda. se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 4.207-71 -- H. Camargo Arquitetura Promocional e Paisagismo Li-mitada. — Registre-se, ad-referendum da Camara de Arquitetura.

Nº 2.981-71 - Raphael Girsas. Ao Sr. Conselheiro José Vasques Pontes.

Nº 2.925-71 — Ciduwal — Construções e Comércio Ltda. — Registrese, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 3.561-71 — Construtora José Lessa Ribeiro S. A. — Registre-se.

Nº 373-67 - Paraná Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 9.362-68 — Odotécnica — Engenharia Ltda. — Cancele-se.

Nº 1.665-67 - Emprésas Campenon Bernard (Estudos e Obras). Anote-se. pagas as taxas.

Nº 4.876-71 - Serete S. A. Engenharia. Registre-se, de acordo com a Resolução nº 92, do CONFEA.

### JONSELHO REGIONAL DE TECNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### 7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7 Nº 31-71

Julgados definitivamente pela Jun-ta Interventora no Conselho Regio-nal de Técnicos de Administração da Região - GB, RJ e ES, foram aprovados os seguintes processos:

\*I — Na Reunião do dia 20.5.1971

2. Nos têrmos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-965:

#### Processos:

Nº 3.153-968 - Manoel de souma Nunes

Nº 7.215-969 - Ivan Janvrot .Miranda

3. Nos têrmos do parágrafo do artigo 3º da Lei nº 4.769-965: único

Nº 3.141-968 - Elzita Gomes Salles

Nº 3.317-968 7 Djalma Matheus Ferreira

Nº 4.063-968 - Ivan Drumond

Nº 7.179-969 - Euwlaudia Pereira Braga

Nº 8.238-968 -- Carlos Augusto Freitas Monteiro dos Santos

II - Na Reunião do dia 25.5,971

Nos têrmos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-965:

Nº 3.684-968 - Alcides Fernandes de Souza

Nº 6.483-971 - Ely José Pace Mesquita

Nº 6.484-971 - Vicente de Paulo Cid Jacobina da Fonseca Vasconcelos

5. Nos têrmos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-965;

Nº 2.487-968 - Alexandre Augusto Pinho Martins

Nº 2.540-968 - Jovelino Rodrigues Machado

Nº 3.711-968 - João Gonçalves de Lemos

Nº 3.713-968 - Julio Cezar de Sá

Nº 3.777-968 - Eduardo Leonardo Matesco

Nº 4.259-968 — Francisco Brandão Cavalcanti

Nº 5.807-968 - Epitácio Salazar Pessoa.

Nº 7.076-969 — Mercedes Fernando Camarate

Nº 7.958-969 - Carlos Haroldo Abreu

6. Nos têrmos do parágrafo únio do artigo 3º da Lei nº 4.769-965:

Nº 699-968 - Halim Miguel

952-968 — Francisco Tarcisio de Oliveira Lima

Nº 3.366-968 - Floriano Ribeiro de Figueiredo

Nº 3.416-968 - Lais Salles Rodrigues da Silva

Nº 3.700-968 - Eduardo Bastos Agostini

Nº 3.702-968 - Oswaldo Helmer

Nº 3,718-968 - Augusto Martins Bahiense

Nº 3.732-968 --Clarice Marins Costa

Nº 3.733-968 Magdá Camara Meira de Vasconcellos

Nº 3.734-968 - Ormandino Ferrelra dos Anjos

A presente Resclução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro-GB, 25 de maio de — Emmanuel Calheiros Sodre, Presidente da Junta Interventora - Port-DRT-GB 23.970.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-79 Nº 32-71

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administra-ção da 7\* Região — GB, RJ e ES, designa pela Portaria DRT-GB número 23, de 11 de maio de 1970 e pela Portaria DRT-GB nº 1, de 15 de ja-neiro de 1971, no uso de suas atribuicões que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 19 Conceder registro definitivo no CRTA da 7º Região, nos têrmos da letra "a" do art. 3º da Lei número 4.769-965:

CRTA no 1.730 - Alcides Fernandes de Souza

2. CRTA nº 1.731 - Ely José Pace Mesouita

3. CRTA nº 1.732 — Vicente de Paulo Cid Jacobina Vasconcelos

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro-GB, em 25 de maio de 1971. — Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Intervento.

1. Port. - DET-GB-23-970.

#### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS **PROFISSIONAIS**

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 13 DE MAIO DE 1971

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de '51; Decreto nº 21.794, de 17 de novembro de 1952, e com fundamento no Parecer exarado pela Comissão de To-

mada de Contas, resolve: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Federal de Economistas Profissionais relativa ao exercicio de 1970. gestão do administrador Mário Sini-

Sala das Sessões, 13 de maio de 1971. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

baldi Maia.

### TRIBUNAL MARITIMO

REGIMENTO DE CUSTAS

CÓDIGO DA PROPRIEDADF

INDUSTRIAL

DECRETO-LEI Nº 1.005 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.127

A VENDA

NA GUANABARA

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

- EM BRASILIA

· Na sede do DIN

Seção de Vendas: Avenida Rodrígues Alves, 1 4

/Cr\$ 2,00

PREÇO:

DIVULGAÇÃO N.º 1.153

PREÇO: CR\$ 1,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agencia I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia

Va sede do D.I.N.

### CONSELHO FEDERALI DE BIBLIOTECONOMIA

#### RESOLUÇÃO Nº 49

Ao uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1963, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1971, do Conselho Federal de Biblioteconomia. Brasilia, 6 de naio de 1971. — Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Sedeval de Biblioteconomia.

### CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMÍA ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	EUBTOTAL	TOTAL 4
1.0.0.00 1.1.0.00 1.5,0.60	RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTÂRIA	42.200,00 2.980,00	45.180,00	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.2.0 3.1.3.2 3.1.4.0 3.1.5.9 3.2.0.0 3.2.5.0 3.2.7.2	Outros Serv. de Terceiros Encaros Diversos Desp. Exercicios Apteriores TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Colt. de Previdência Social eT G T S SUPERAVIT	10.650,00 2.200,00 17.880,00 3.000,00 600,00 2.600,00		39,680,00° 5,500,00° 45,180,00
	TOTAL SUPERAVIT DO ORÇAMEN- TO CORRENTE TOTAI	,	45.180,00 5.500,00 5.500,00	4.1.4.0	INVESTIMENTOS  Equipa ntos e Instalações	1.500,00		

#### RESUMO

Discriminação Receitas e Despesas Correntes Receitas e Despesas de Capital	RECEITA 45.180,00	DESPESA 39.680,00 5.500,00
fotais	45.180,00	45.180,00

#### RESOLUÇÃO Nº 50

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agôsto de 1965, o Consetho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1971, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 9ª Região. Brasilia, 6 de maio de 1971. Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

### CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 92 REGIÃO.

#### ORCAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971 SUBTOTAL TOTAL PARCIAL DESPESA CODIGO PARCIAL TOTAL RECEITA CÓDIGO DESPESAS CORRENTES 3.0.0.0 RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTARIA DESPESAS DE CUSTEIO 1.0.0.00 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.2.0 4,400,00 400,00 Pessoal 1.1.0.00 4.500,00 650,00 100,00 RECEITAS DIVERSAS Material de Consumo 1.5.0.00 700,00 Serviços de Terceiros 3.1.3.0 3.1.4.0 1,900,00 150,00 Encargos Diversos TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 3.2.0.0 3.2.7.0 3,000,00 1.100,00 Diversas Transf, Correctes 1.500,00 SUPERAVIT DO ORÇANEN-SUPERAVIT 4.500.00 1,500,00 TO CORRENTF ........ DESPESAS DE CAPITAL 4.0.0.0 Investimentos 4.1.0.0 1.500,00 Material Permanente 4.1.4.0

Receitas e Despesas Correntes	RECEITAS 4.500,00	
Receitas e Despesas de Capitel		4,500,00

#### RESOLUÇÃO Nº 51

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, c o Decreto nº 50.725, de 10 de agosto de 1965, o Conselho Brasília, 6 de maio de 1971. Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Pederal de Biblioteconomia,

## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 4.78 REGIÃO ORCANENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

CODIGO	RECETTA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITA TRIBUTARIA	43.150,00 3.270,00 6.521,00	46.420.00 46.420.00 =======	3.1.2.0 3.1.3.0 3.1.4.0 3.2.0.0	DESPESAS CORRENTES  DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL  Meterial de Consúmo Serviços de Terceiros Encargos Diversos TRANSFERÊNCIA CORRENTES	10.500,00 3.000,00 8.750,00 3.100,00 11.000,00	25.350,00 14.549,00	

#### RESUMO

the state of the s		
Discriminação	RECEITAS_	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes		39.899,00
Receitas e Despesas de Capital		6.521,00
The second section is an expectation of the second section of the secti		
Totais	46.420.00	45,420,00

#### RESOLUÇÃO Nº 52

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1952, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1971, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 4º Região. Brasilia, 6 de maio de 1971. Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

## CONSETHO PEGIONAL DE BIBLIOTECCNOMIA - 48 REGIÑO ORGAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

CODIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CODIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 1.1.0.00 1.5.0.00	RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTĀRIA RECEITAS DIVERSAS	8.280,00 3.000,00	11.280,00	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.2.0 3.1.3.0 3.1.4.0 3.2.0.0 3.2.7.0 3.2.7.2	Encargos Diversos TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DIVERSAS TRANSF. CORRENTES	3.000,00 1.410,00 1.800,00 600,00	7.610,00	9.680,0 1.600,0
,	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.600.00	4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.4.0	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Material & rmanente			2,600,0

Discriminação	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes Receitas e Despesas de Capital	11,280,00	9.680,00 1.600,00
Totais	11.280.00	22,280,00

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 36.725, de 16 de agôsto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o organento para 1971, do Conselho Regional de Biblioteconomia de 10º Região. Brasilia, 6 de maio de 1971. Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

### ! CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 102 REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE

						<del>,</del>	·····	
CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CODIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 1.1.0.00 1.5.0.00	RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTĀRIA RECEITAS DIVERSAS	12.000,00	13.000,00	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.2.0 3.1.3.0 3.1.4.0 3.2.0.0 3.2.7.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS COR- RENTES	1,440,00 400,00 4,840,00 720,00	7.400,00 2,600,00	10,000,00
	SUPERAVIT DO ORÇAMEN- TO CORRENTE		13.000,00 ********************************	4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.3.0 4.1.4.0	INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.000,00 1.000,00	3,000,00	3,000,00 13,000,00

#### RESUMO

Discriminação	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes Receitas e Despesas de Capital	13.000,00	10.000,00
Totais	13.000,00	13,000,00

#### RESOLUÇÃO Nº 54

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1971, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1º Região. Brasilia, 6 de maio de 1971. Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

#### CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 18 REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

CÓDIGO	RECEITAT	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 1.1.0.00 1.2.0.00 1.3.0.00 1.4.0.00 2.0.000	RECEITA PATRIMONIAL RECEITA INDUSTRIAL TRANSFERÊNCIAS COR- RENTES	4.550,00 - - 80,00	4,630,00 <del>-</del>	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.3.0 3.2.0.0 3.2.7.0 4.0.0.0 4.1.0.0 4.3.0.0	Material de Consumo Serviços de Terceiros  TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Diversas Transferências cor- rentes	300,00 3.255,00	3.555,00 1.075,00	4,630,0

Nomenclatura	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEI, AS E DES ESAS DE CAPITAL	4,630,00 -	4.630,00
Totais	4.630,00	4.630,00

#### RESOLUÇÃO № 55

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agôsto de 1965, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1971, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 8\* Região. Brasilta, 6 de maio de 1971. Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomía.

### CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

сордо	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 1.1.0.00 1.5.0.00	RECEITAS CORRENTES . Receita Tributária Receitas Diversas	48,450,00 6,500,00	<b>5</b> 4.850,00	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.2.0 3.1.3.0 3.1.4.0	Serviços de Terceiros	6.500,00 3.300,00 18.090,00 2.000,00	29,890,00	
				3.2.0.0 3.2.5.0 3.2.7.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Contribuições de Previdência Social Diversas Transf, Correntes SUPERAVIT	1.835.00 13.525.00	15.360,00	45.250.00 9.600.00
	SUPERAVIT DO ORÇAMEN- TO CORRENTE		9.600,00 9.600,00	4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.3.0 4.1.4.0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos		4.100,00 5.500,00	54.850,00

#### RESUMO

€Nomenclaturs	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes Receitas e Despesas de Capital	54.850,00	45,250,00 9,600,00
Totais	54.850.00	54.850.00

#### RESOLUÇÃO № 56

No uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junno de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agôsto de 1905, o Conselho Federal de Biblioteconomia resolve aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1971, do Conselho Regional de Biblioteco temia da 6 Região. Brasilia, 6 de maio de 1971. Antonio Agenor Briquet de Lemos, Presidente

### CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 68 REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 1.1.0.00 1.5.0.00		10,550,00	12.750,00		Material de Consumo Serviços de Terceiros Encargos Diversos	3.120,00 443,00 3.200,00 500,00 1.500,00	8.763,00	
	SUPERAVIT DO ORÇAMEN-			3.2.0.0 3.2.5.0 3.2.7.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Cont. de Previdencia Social Diversas Transf. Correntes SUPERAVIT	787,00	3.687,00	12.7/50,00 300,00
	TO CORRENTE		300,00	4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.3.0	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Equipamentos e Instalações		100,00	12.750,00
,	·			4.1.4.0	Material Permanente	,	200,00	300,00

. Nomenclatura	Receitas	Despesas		
Receitas e Despesas Correntes Receitas e Despesas de Capital	12.750,00	12.450,00 300,00		
Totais	12.750,00	12.750,00		

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP N.º 50, DE 13 DE MAIO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados -SUSEP usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 7, de 16

Aprovar a alteração introduzida no art. 5.º do Estatuto da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas a 18 de maio e 5 de vitubro de 1970, devendo a Sociedade alterar a redação do art. 3.º, como segue: "A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros e resse-guros dos Ramos Elementares, tal como definidas na legislação em vi-

A exigência acima consignada deverá ser aprovada na primeira Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no presente exercício. — Décio Vieira Veiga.

COMPANHIA ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS

Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 61.382.735.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 1970

No dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta, às quatorze horas, realizou-se na sede social da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais, na R=3 Boa Vista nú-mero 314, 10.º andar, uma assembléia geral extraordinária dos acionistas da sociedade. Segundo se vê do livro de presença respectivo, compareceram acionistas que representavam número legal. A presidência dos trabalhos estêve a cargo do Sr. Plínio de Rezende Kiehl, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Eu-gênio Stiel Rossi, para secretário. — Por solicitação do Sr. Presidente li o anúncio de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado e na "Fôlha de São Paulo", nos dias 6, 7 e 8 e 8, 9 e 10 do corrente, respectiva-mente, a exposição da diretoria e o parecer do conselho fiscal, a seguir transcritos: "Convocação. Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais. C. G. C. n.º 61.382.735. Assembléia 18 de maio de 1970. Convocação. Convidam-se os Srs. Acionistas da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais, a se reunirem, às 14 horas do dia 18 do corrente, na sede social, na Rua Boa Vista n.º 314, 10.º andar, em assembléia geral extraordinária com a seguinte ordem do dia: 1) exame da correção monetária do ativo fixo; 2) aumento do capital social; 3) alteração parcial dos estatutos sociais; e 4) assuntos diversos. São Paulo, 5 de maio de 1970. — Plinio de [Rezende Kiehl, Diretor-Presidente; Lydia de Rezende Kiehl, Diretor-Presidente;
Lydia de Rezende Kiehl, Diretor-VicePresidente; Eugênio Stiel Rossi, Diretor-Superintendente; Flávio Eugênio Stiel Rossi; José Borelli; RicarRaia Rossi, Diretor-da-Produção; Alex
Harry Haegler, Diretor-Secretário".
Harry Haegler, Diretor-Secretário".

Exposição da Diretoria. São Paulo,
Basa Rossi, Ricardo Eric

Haegler; P. Cia. Comercial

Aimará, José Borelli; P. "A Suissa"

Sao Paulo, 18 de maio de 1970.

Plínto de Rezende Kiehl, Presidente;

Eugênio Stiel Rossi, Secretário; Eu
gênio Stiel Rossi; José Borelli; Ricar
gênio Stiel Rossi; José Borelli; P. por

procuração Companhia Comer
varem o aumento de que se trata, o

capital social, que é de Cr\$ 737.000,00

pasará a ser de Cr\$ 1.000.000.00 de
pasará a ser de Cr\$ 1.000.000.00 de
vendo o aumento ser representações de Seguros —

José Borelli.

Aimará, José Borelli; P. "A Suissa"

pela emissão de 263.000 ações, do va
lor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

A presente é cópia fiel da ata la
Atenciosamente. — Plínio de Rezen
vrada no livro competente. — Eu
gênia Stiel Rossi, Secretário.

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Lei n.º 4.357, de 16-7-1964, mandamos efetuar os cálculos relativos à correção monetária do valor dos bens do ativo imobilizado da sociedade, o que feito com base no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de de fevereiro de 1967, do Conselho Na-cional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP-11.751-70, zados em aumento de capital NCr\$ 35.134,46, restando um saldo de NCr\$ 671.48 a ser utilizado em futuro aumento de capital. Esta diretoria propõe, ainda, que o aumento de capital seja realizado com outros valôres tais como: NCr\$ 79.457,19, relativos à correção monetária de Obrigações do de Reserva de Ações Bonificadas Recebidas de Outras Sociedades. Se aprovada a sugestão para aumento de capital com utilização das importâncias supra indicadas, referido au-mento alcançará a cifra de ...... NCr\$ 237.000,00. Com isso, o capital, que é de NCr\$ 500.000,00 passará a ser de NCr\$ 737.000,00, representado 737.000 ações ordinárias ou comuns, nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, e as ações (237.000) representativas do aumento, seriam, distribuídas aos acionis-tas proporcionalmente ao número de ações que possuem. — Foi o que nos trouxe à presença de V. Sas. Plínio de Rezende Kiehl, Diretor-Presidente; Lydia de Rezende Kiehl, Diretor-Vice-Presidente; Eugênio Stiel Rossi, Dire-tor-Superintendente; Flávio Eugênio Raia Rossi, Diretor-da-Produção; Alex Harry Haegler, Diretor-Secre-tário.'' "Parecer do Conselho Fiscal. Os signatários do presente, membros do Conselho Fiscal da Compa-nhia Anglo Americana de Seguros Gerais, apreciaram a exposição da diretoria referente a aumento do capital social, de NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 737.000,00 e dão inteira aprovação à medida. São Paulo, 5 de maio de 1970. — Antonio Fleury de Camargo, Jesus Ramires Fernandes, Giulio Sinigaglia. "Após a leitura dessas peças, foi o aumento pôsto em discussão, e a seguir, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Disse, então o Sr. Presidente, que se tornava necessário alterar o artigo 5.º dos estatutos sociais, que doravante vigorará sob êste texto: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil cruzei-ros), dividido em 737.000 (setecentas e trinta e sete mil) ações ordinárias, geral extraordinária a realizar-se dia nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo único — As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, observadas as restri-ções legais." Por final, o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição de quem desejasse ventilar assunto de interêsse social. Como ninguém o fizesse, foi a sessão encerrada, dela se lavrando esta ata, que vai devidamente assinada.

São Paulo, 18 de maio de 1970.

para dizer-lhes que em obediência à relli; Gilberto Fernando Moncon: Plinio de Rezende Kiehl.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. — Eugênio Stiel Rossi, Secretário.

COMPANHIA ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS

Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 61.382.735

Ata da Assembléia-Geral Extraordinaria realizada em 5 de outubro de

No dia cinco de outubro de mil novecentos e setenta, às catorze horas, realizou na sede social da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais na Rua Boa Vista, número 314, 10º andar, assembléia-geral extraordiná-100 ria dos acionistas da sociedade. Presente a totalidade do capital social, o Diretor-presidente, Senhor Plinio o Diretor-presidente, Senhor Plínio de Rezende Kiehl, assumiu a direção des trabalhos, e eu, Eugênio Stiel Rossi, a convite dêle, funcionei como secretário. A pedido do Senhor Presidente, li o anúmcio de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado e no "Diário Comércio & Indústria", nos dias 25, 26 e 29 e 26, 27 e 29 de setembro p. passado, respectivamente a devanciação de divitorio e tivamente, a exposição da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, adiante transcritos: "Anúncio: Companhia" Anglo Americana de Seguros Gerais — C.G.C. nº 61.382.735 — Assem-bleia-geral extraordinária a realizarse no dia 5 de outubro de 1970 — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais, a se Americana de Seguros Gerais, a se reunirem, às 14,00 horas do dia 5 de outubro p. futuro, na sede social, na Rua Boa Vista, número 314, 10º andar, em assembléia-geral extraordinária cuja ordem do dia é a seguinte:

1) Eumento do capital social de Crs 737.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 mediante incorporação de reservas no total de Cr\$ 55.000,00 e subscrição de ações no total de Cr\$ 208.000,00; 2) alteração parcial dos estatutos sociais; e 3) assuntos diversos. — São Paulo, 24 de setembro de 1970. — Plinio de Rezende Kiehl, Director Presidente — Ludin de Resende Kieh sidente. — Lydia de Rezende Kiel, Diretor - Vice - Presidente. — Eugênio Stiel Rossi, Diretor-Superintendente. Flávio Eugênio Raia Rossì, Diretor da Produção. — Alex Harry Hae-gler. Diretor-Secretário". "Exposição da Diretoria. — São Paulo, 24 de setembro de 1970. — Senhores acionistas: Em atenção ao disposto no De-creto número 65.268, de 3 de outubro de 1969, esta sociedade deverá au-mentar o seu capital social em Cr\$ 263.000,00, a fim de alcançar a im-portância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), aumento êsse a ser realizado mediante a incorporação dos seguintes valôres: a) Cr\$
645.20, da conta Correções Monetárias a Aproniar; b) Cr\$ 38.245.20,
da conta Correção Monetária de
Obrigações Reajustáveis do Tesouro
Nacional; c) Cr\$ 16.109.60, da conta
Fundo de Reserva de Ações Bonificadas Recebidas de Outras Sociedades;
e d) Cr\$ 208.000,00 em dinheiro, a
ser integralizado da seguinte forma:
Cr\$ 104.000.00, no ato da subscrição
e Cr\$ 104.000,00, até 5 de outubro de
1971, podendo ser antecipado, a critério da Direboria. Se V. S\*s aprovarem o aumento de que se trata, o
capital social, que é de Cr\$ 737.000,00,
pasará a ser de Cr\$ 1.000.000,00 deser realizado mediante a incorpora-

de Rezende Kiehl, Diretor-Vice-Pre-sidente. — Eugênio Stiel Rossi, Dire-tor-Superintendente. — Flávio Eugêtor-Superintendente. — Flávio Eugênio Raia Rossi, Diretor da Produção. — Aléx Harry Haegler, Diretor-Secretário". "Parecer do Conselho Fiscal do Conselho Fiscal da Companhia Apglo Americana de Seguros Gerais, examinaram a proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 737.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, e dão inteira aprovação à medida recomendando aos senhores acionistas que a aprovem. sem restrições. que a aprovem, sem restrições. — São Paulo, 24 de setembro de 1970. — Antonio Fleury de Camargo. — Jesus Ramires Fernandes. — Miguel Fraga". Em seguida, a exposição de diretoria foi colocada em discussão votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A seguir, disse o Se nhor Presidente que, como estavam presentes acionistas que representavam a totalidade do capital socialiera de se dispensar o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência para a subscrição do aumento aprovado, com o que concordados de conco daram, unanimemente, todos os pre-sentes. Diante disso, o Sr. Presidente solicitou aos senhores acionistas solicitou aos senhores acionistato preenchessem a lista de subscrição do aumento em causa. Nessa opor-tunidade, o acionista Ricardo Eric Haegler, por si e pelos acionistas Eric Haegler, Alex Harry Haegler, Mondos Trudy Haegler Noel, Pedro Haegler & "A Suissa" S.A. de Seguros Gerais, e o acionista José Borelli, pela acionista Companhia Comercial Aimara, pediram a palavra para dizer que, na impossibilidade de subscreverem quotas que lhes cabiam no mencionado aumento, indicavam a Com-panhia Anglo Americana de Repre-sentações de Seguros para fazê-lo, com o que concordaram todos os com o que concordaram todos os acionistas. Preenchida a lista de que se trata, o Senhor Presidente solicitou-me que a lesse aos presentes, que dela tomaram conhecimento e a ra-tificaram por unanimidade. Ainda com a palavra, disse o Senhor Pre-sidente que cabia alterar o artigo 5º dos estatutos sociais, que discutido e votado teve a seguinte redação: "Ar-tigo 5º — O capital social é de Crê 1.000.000,00 (hum milhão de cruzei-ros), dividido em 1.000.000 (hum mi-lhão) de acões ordinárias, nominatilhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo único. As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionalidade, observadas as restrições legais". Disse, ainda, o Senhor Presidente que a diretoria ficaria encarregada de, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, providenciar o depósito, no Banco do providenciar o depósito, no Banco do Brasil S.A., do valor correspondente à importância do capital realizado em dinheiro, neste ato. Por final, o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem desejasse ventilar assunto de interêsse social. Como ninguém o fizesse, foi a sessão encerrada, dela se lavrando esta ata, que vai devidamente assinada. — São Paulo, 5 de outubro de 1970. — Plínio de Rezende Kiehl, Presidente. — Eugênio Stiel Rossi, Secretário. — Eugênio Stiel Rossi. — Jorge Eduar-— Eugênio Stiel Rossi, Secretário. — Eugênio Stiel Rossi. — Jorge Eduardo de Rezende Kichl. — Ricardo Eric Haegler. — p.p. Eric Haegler — p.p. Eric Haegler — por procuração Mônica Trudy Haegler Noel — p.p. Pedro Haegler — Ricardo Eric Haegler. — Jesus Rambres Fernandes. — José Borelli. — Plinio de Rezende Kiehl. — Gilberto Fernando Moncon. — p.p. "A Suissa" de Seguros Gerais — Ricardo Eric Haegler. — p.p. Companhia Comercial Aimará — José Borelli. — por procuração Companhia Anglo Ameri-

COMPANHIA ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS ESTATUTOS SOCIAIS

Assembleia-Geral Extraordinária de 5 de outubro de 1970

#### CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto e 🦋 duração

Art. 1º Rege-se por êstes Estatutos o pela legislação do país, a sociedade anônima que tem a denominação: Companhia A guros Gerais. Anglo Americana de Se-

Art. 2º A sede social é na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A sociedade poderá criar filiais, sucursais ou agências, bem como nomear representantes em qualquer ponto do país.

Art. 3º O objeto social é a exploração de operações de seguros privados dos ramos elementares.

Art. 4º O prazo de duração é de 30 (trinta) anos, contados da data da autorização governamental para e funcionamento da sociedade,

#### CAPÉTULO II

#### Cavital e Açõe.

Art. 5º O capital social, inteiramente realizado é de Cr\$ 1.000.500,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Parágrafo único. As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas ou juridicas, de qualquer nacionalidade, obervadas as restrições

#### CAPÍTULO III

#### Administração

Art. 69 A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, brasileiros e resi-dentes no país, acionistas ou não, eleitos pela assembléia-geral ordinária.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria serão tomadas por matoria de votos e deverão constar de atas la-vradas no livro competente.

Art. 7º O mandato dos diretores é de 1 (hum) ano, estendendo-se ou re-duzindo-se até a data da assembléiageral ordinária dos acionistas cuja: realização estiver mais próxima da terminação do mandato.

E permitida a reeleição.

Art. 8º Para garantia de seu man-dato cada um dos diretores eleitos prestará caução de 100 (cem) ações da sociedade. A caução de que trata êste artigo poderá ser também prestada por quaquer acionista, em favor do diretor eleito.

§ 1º Walerá como têrmo de investidura a caução de que trata êste ar-

§ 2º Para entrarem em exercício os diretores eleitos farão prova de na-cionalidade brasileira e residência no país; essa prova permanecerá nos ar-quivos sociais.

Art. 9º Compete à Diretoria a prática de todos os atos de administra-ção, inclusive:

a) deliberar sôbre a criação ou extinção de filiais, sucursais e agências, bem como sôbre a nomeação ou destituição de representantes;

b) dar fiel cumprimento ao presente estatuto e às prescrições legais pa-ra o regular funcionamento da socie-

- c) constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, fi-xando-lhes atribuições e podêres;
- d) respeitadas as restrições legais, resolver sobre a aplicação dos recursos sociais, adquirir, alienar ou onerar bens do patrimônio da emprêsa, tranrenunciar direitos e contrair obrigações.
- § 1º Os atos que importem em obrigações e responsabilidades para a sociedade, deverão conter, pelo menos, as assinaturas de dois diretores, ou de procuradores da sociedade com

- e órgãos fiscalizadores compete a qualquer dos diretores isoladamente.
- § 3º Qualquer dos diretores ou procuradores da sociedade com podêres bastantes poderá firmar, isoladamente. em nome da sociedade, as apólices de
- Art. 10. Os cargos da Diretoria de-nominam-se: Diretor-Presidente, Di-retor-Vice-Presidente, Diretor-Superetor-Vice-Presidente, Diretor-Supe-rintendente, Diretor da Produção e Diretor-Secretário, competindo:

#### I -- Ao Diretor-Presidente:

destes com a de um dos diretores.

\$ 29 A representação judicial bem como perante as repartições públicas assembléias-gerais ordinárias e

DECRETO-LEI Nº 1.000 - DE 21-10-1969

REGISTROS PÚBLICOS

DIVULGAÇÃO No 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

#### A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, I

Agência I. Ministério da Fazenda '

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

EM BRASILIA

Na sede do DIN

### Impôsto Sôbre Operações Financeiras

Decreto-Lei nº 914, de 7-10-1969.

DIVULGAÇÃO Nº 1.133

Cr\$ 0.60 Preço:

#### A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos polo Serviço de Reembôlso Postal

- EM BRASILIA

Na sede do DIN

- b) instalar az assembléias-gerais or dinárias c extraordinárias;
- c) executar, e fazer cumprir, os pre sentes estatutos, as deliberações da assembléia-geral e as da Diretoria;
- d) representar a sociedade em juízo ou fora dêle, ativa e passivamente, sem prejuízo de igual faculdade dos demais diretores, como o estabelece o § 2º do artigo 9º.
  - II Ao Diretor Vice-Presidente:
- a) substituir o Diretor-Presidente em sua ausência ou impedimentos temporários;
- b) administrar a sociedade em con-junto com os demais diretores de acôrdo com o artigo 9°.
  - III Ao Diretor-Superintendente:
- a) a gerência dos negócios ordinários da sociedade inclusive a movi-mentação de contas bancárias assinando e endossando cheques e ordens de pagamento:
- b) a nomeação e demissão de empregados bem como a fixação das re-munerações ordinárias e especiais;
- c) substituir o Diretor-Vice-Presidente e o Diretor da Produção em seus impedimentos e ausências tem-
  - IV Ao Diretor da Produção:
- a) promover e incentivar as operações de seguros;
- b) fiscalizar a emissão de apólices o trabalho dos corretores, agentes, subagentes e representantes;
- c) substituir os Diretores Superintendente e Secretário nas suas faitas ou impedimentos temporários
  - V Ao Diretor-Secretário:
- a) lavrar as atas das reuniões da Diretoria, cuidar da correspondência e arquivos da sociedade, controlar os serviços de contabilidade e zelar pela boa guarda dos títulos e valôres so-
- b) a substituição do Diretor da Produção em seus impedimentos e ausências temporárias.

Parágrafo único. Os Diretores quando no exercício de suas funções perceberão os honorários seguintes: Diretores Presidênte e Superintendente Cr\$ 3.480,00 (três mil, quatrecentes e oitenta eruzeiros) mensais cada um déles; Diretor-Vice-Presidente Cr3 ... 1.740,00 (hum mil, setecentos e qua-renta cruzeiras) mensais; Diretores da Produção e Sacretário, Cr\$ 290,00 (fuzentos e noventa cruzeiros) mensais cada um déles, cabendo-lhes ainda a percentagem a que se refere o artigo 16 alínea "c".

- Art. 11. Nas ausências ou impedimentos temporários, inferiores a 30 (trinta) dias, os Diretores substituemse na forma do disposto no artigo 10; ultrapassando o prazo de 39 (trana) dias, considerar-se-á vago o cargo, na forma do disposto no artigo 8%.
- § 1º O diretor substituto provisório permanecerá no cargo para que fôr escolhido até que a Assembléia-Geral Ordinária eleja um substituto definitivo, para completar o mandato do diretor substituído. § 2º A remuneração do substituto se-
- rá a do diretor substituído.

#### CAPÍTULO IV

#### Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal compac-Art. 12. O Conseino riscal compuses se de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não; é permitida a reeleição.

Paragrafo único. Os suplentes se-rão cla hados a substituir os Conse-leiros efetivos ausentes ou impedidos na ordem por que forem eleitos,

#### CAPÍTULO V

- Assembléia-Geral 🔧

Art. 13. A assembléia-geral reunese, na sede social, ordinàriamente, até 31 de março de cada ano. Reune-se extraordináriamente, sempre que exijam os interêsses sociais.

Parágrafo único. Na convocação das assembléias-gerais respeitam-se a for-

ma e prazos legais.

Art. 14. A mesa dirigente dos trabalhos da Assembléia é formada por
um presidente, eleito entre os acionistas presentes, e por um secretário que, também, entre os acionistas pre-sentes, o Presidente escolherá.

#### CAPÍTULO VI

Exercício Social, Lucros e sua Distribuição

Art. 15. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 16. Os lucros líquidos que anualmente, se apurarem, feitas as reservas exigidas pelos regulamentos e leis aplicáveis à espécie, serão distribuidos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva desfinada a assegurar a integridade do capital social;

#### b) dividendos;

c) gratificação à Diretoria por deliberação da Assembléia-Geral; té o máximo de 15% (quinze por cento), desde que seja distribuído um divi-dendo mínimo de 6% (seis por cen-to) do capital social. A gratificação do que aqui se trata será atribuída aos Diretores na seguinte proporção:
Ao Diretor-Presidente 5,1/4%; 30 Diretor-Vice-Presidente 1,1/2%; ao Diretor da Produção 1,1/2%; e ao Diretor da Produção 1,1/2%; e ao Diretor da Produção 1,1/2%; e ao Diretor da Produção 1,1/2%; tor-Secretário 1,1/2%;

d) o saldo, caso haja, será atribuído em sua têrça parte à Reserva Suplementar, destinada a cobrir prejuízos eventuais, e nos dois terços restantes à Reserva para Bonificação aos Acionistas.

(Nº 22.979 - 26-5-71 - Cr\$ 100,00)

#### PORTARIA SUSEP Nº 49, DE 13 DE MAIO DE 1971

O Superintendente da Superintenéncia de Seguros Privados SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fe-vereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, ten-do em vista o disposto no Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Priva-dos, e o que consta do Processo ... SUSEP-13.566-70, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas Estatuto da Satélite Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), conforme delibera-ção de seus acionistas em Assem-bléias-Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de maio, 25 de setembro e 27 de novembro de 1970. — Décio Vieira Veiga.

#### SATELITE - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CADASTRO-GERAL DE CONTRI-BUINTES Nº 92.682.046

rede social, à Avenida Borges de Medeiros número 201 — 1º andar, Edifi-cio União, nesta cidade de Pôrto Alegre, dezenove (19) acionistas, repre-sentando quarenta e nove mil seis-centos e setenta e uma (49.671) ações, nominativas, com direito a voto, cor-respondente a mais de 91% (noventa e hum por cento) do capital social. e hum por cento) do capital social como se descreve; Bonificação Títutudo de acôrdo com as assinaturas los de Rerda — Outras Reservas — crs 28.558,00 (vinte e oito mil quinhentos e inquenta e oito cruzeiros); Dias Pinto, eleito por aclamação para dirigir os trabalhos, declarou que, existindo número legal, convidou para secretariar a presente Assembléia, o acionista Irio Sander, o qual por crdem do Senhor Presidente procedeu leitura do teor da convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado e "Jornal do Comércio", nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês, e assim 20, 21 e 22 do corrente mês, e assim 26.578,80 (vinte e seis mil quinhentos redigido: "Satélite — Companhia de Seguros Gerais" — C.G.C.M.F. ... centavos) e Obrigações Reajustáveis 92.682.046 — Assembléia-Geral Extra-92.682.046 — Assembléia-Geral Extra-ordinária — Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia-Geral Extraordinária a realizar se em nossa sede social à Avenida Borges de Medeiros, 261 — 1º andar, nesta cidade, no dia 30 de maio cor-rente, às 10 horas, a 1im de deliberarem sóbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de capital social, com
aproveitamento de raservas; b) Reforma do Estatuto Social; c) Apreciação de pedido de renúncia de Diretor; Ratificação do nome do Diretor indicado pelo Diretor remanescente conforme artigo 12 do Estasuto Social; e) Outros assuntos de interesse social.

— Pôrto Alegre, 19 de maio de 1970.

— Homero Bellini, Daretor." Em continuação, pelo Senhor Secretário foi lida a Proposta da Diretoria para au-mento do capital social e modificação do artigo 5 do Estatuto Social, redi-pida nos seguintes térmos: "Satélite gida nos seguintes térmos: "Satél — Companhia de Seguros Gerais C.G.C. 92.682.046 — Proposta Ja Diretoria — Senhores Acionistas. Pelo Decreto-lei número 1.071, do Ministério da Fazenda, de 5 de dezembro de de maio de 1970 o prazo de isenção do pagamento do imposto de renda pessoa jurídica, física ou fonte, estade lecido pelo Decreto-lei número 401, artigo 12, de 30 de dezembro de 1968, relativo a aumentos de capital, com aproveitamento de reservas. Pelos re-gistros contábeis, verifica-se que, em 30 de maio de 1970, esta Seguradora acusa reservas para aumento de capital no montante de Cr\$ 252.599,59 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos) assim constituído: Bonificação Títulos de Renda — Outras Reservas Cr\$ ..... 28.558,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e otto cruzeiros); Bonifi-cação Títulos de Renda — Correção Monetária Cr\$ 21.638,00 (vinte e hum mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros); Móveis, Máquinas e Utensílios
— Correção Monetária Cr\$ 1.048.80
(hum mil e quarenta e oito cruzeiros
e oitenta centavos); Imóveis — Correção Monetária — Edifício Segurareção Monetária — Edifício Segura-doras — Sala 1.302 Cr\$ 26.578,80 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) Obrigações Reajustáveis do Tesourc Nacional — Correção Monetária Cr\$ 23.306,99 (vinte e três mil trezentos e seis cruzeiros e noventa e nove centa-vos) e Fundo de Previdência de Crs 151.469,00 (cento e cinquenta e hum mil quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros). Em vista do exposto, propomos que o capital de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), aprovado pela Assembléia-Geral Ex-traordinária de 22 de outubro de 1968 Ata da Assembléia-Geral Extraordinaria de 22 de outubro de 1968, referidos documentos, pôs em distraordinaria de 22 de outubro de 1968, cujo processo encontra-se na Superintendência de Seguros Privados, seja elevado para Cr\$ 600.000,00 (seis-dez horas, reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária, em sua leitura dos referidos documentos, pôs em distraordinária de 22 de outubro de 1968, referidos documentos, pôs em distraordinária de 22 de outubro de 1968, referidos documentos, pôs em distraction do processo encontra-se na Superintendência de Seguros Privados, seja elevado para Cr\$ 600.000,00 (seis-dez horas, reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária, em sua la palavra o acionista Sr. Ivo Lamberti Pacini para declarar que os acionista se aquinhoados com frações de ações,

¡buido: Fundo de Previdência Cr\$ 151.469,00 (cento e cinquenta e hum mil e quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros) e os restantes Cr\$ 98.531,60 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e hum cruzeiros), que irão compor o valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), distribuído como se descreve: Bonificação Titu-los de Renda — Outras Reservas — Cr\$ 28.558,00 (vinte e oito mil quie setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) e Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — Correção Monetária Cr\$ 20.707,40 (vinte mil setecentos e sete cruzeiros e quarenta centavos), restando um saldo de Cr\$ 2.599.59 (dois mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos) desta conta. Isto pôsto, teríamos uma distribuição de .... 125.000 (cento e vinte e cinco mil) novas ações aos senhores acionistas na proporção de 71,42857 % sôbre o capital de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Sendo de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) o valor de cada ação, é evidente que existiriam frações de ações, as quais poderiam sor transacionadas entre os próprios sor transacionadas entre os próprios acionistas. Aceita nossa proposta, caberia modificar a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que seria a seguinte: Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, as quais, serão indivisíveis em relação à Companhia. Esperamos contar com a anuência dos senhores membros do panhia. Esperamos contar com a anuência dos senhores membros do Conselho Fiscal e a aprovação dos senhores acionistas, quando da realização em 30 de maio corrente, da Assembléia - Geral Extraordinária. — Pôrto Alegre, 19 de maio de 1970. — Dr. Homero Bellini, Diretor. — Jorge Adão Fetter, Diretor". Ainda, pelo Senhor Secretário, foi lido, em prosseguimento, o Parecer do Conselho Fiscal, redigido como segue: "Satélite — Companhia de Seguros Gerais — C. G. C. 92.682.046 — Parecer do Conselho Fiscal — Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "Satélite — Companhia de Seguros Geraite". zação em 30 de maio corrente, da Astélite — Companhia de Seguros Ge-rais", após o devido estudo da Pro-posta de sua Diretoria, datada de dezenove do corrente, com satisfadezenove do corrente, com satisfação, damos nossa aprovação ao aumento de capital para a quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), mediante a distribuição de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) novas ações, de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma e num total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com o aproveitamento de reservas. Concordamos, também, e recomendamos a sua aprovação pelos comendamos a sua aprovação pelos senhores acionistas quando da reasenhores acionistas, quando da rea-lização da Assembléia-Geral Extraordinária, convocada para o dia 30 de maio corrente, da modificação da re-dação do artigo 5%, dos Estatutos so-ciais. A presente Proposta da Di-retoria é oportuna e atende perfeitamente, no momento, aos interêsses sociais. — Pôrto Alegre, 19 de maio de 1970. — Oly Corrêa Ferreira da Silva. — Francisco José Borraz. Francisco Monteiro de Abreu". — Silva. 0 Senhor Presidente, após a leitura dos

distribuídas pelo aumento la serem de capital, com o aproveitamento de reservas, poderiam de comum acordo, ceder seus direitos ao acionista Mone tepio da Brigada Militar. Pôsto eni votação, foi aprovado por unanimidade a proposta da Diretoria para aumento de capital, como também a proposta do acionisia Ivo Lamberti Pacini, motivo pelo qual foi autori-zado a lavratura de um Termo no Livro de Transferência de Ações No-minativas, relativo a cessão de direiminativas, relativo a cessão de direitos de frações. A seguir foi posta em
votação o item "b", referente a alteração dos Estatutos sociais, sendo
aprovado por unanimidade a alteração do artigo 5º, conforme proposta
da Diretoria. Em prosseguimento,
conforme item "c", foi apreciado o
pedido de renúncia do Diretor Benito
Carlos Fagundes da Silva Pediu a Carlos Fagundes da Silva. Pediu a palavra o acionista Sady Dubois, propondo que fôsse dirigido ao referido senhor agradecimentos pelos relevan-tes serviços prestados a esta Seguradora, sendo a mesma aprovada também, por unanimidade. Em continuação o Senhor Presidente, colocou em votação o item "d" da Ordem do Dia, tendo sido ratificado por dem do Dia, teneo suo raemento pro-muanimidade a indelação do Senhor Jorge Adão Fetter, brasileiro, casado, militar inativo, portador da carteira militar inativo, portador da carteira de identidade pessoal da Brigada Mi-litar do Estado do Rio Grande do Sul número 17.737, residente e do-miciliado nesta Capital, à Rua Coronel Aparicio Borges número 764, para exercer o cargo de diretor até a próxima Assembléia-Geral Ordinária. Senhor Presidente declarou que a pa-lavra estava à disposição de quem lavra estava à disposição dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, por estarem cumpridos todos os itens da Convocação, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e a honra que lhe deram de pre-sidir esta Assembléia, mandando que se lavrasse esta ata em seu livro próprio e, que dela se extraissem sete (7) vias datilografadas, para os arquivamentos legais depois de assinaquivamentos legais depois de assinada, pela presidência, pelo secretário e pelos demais acionistas presentes.

— Jorge Agres Dias Pinto, Presidente.

— Irio Sander, Secretário.

— Montepio da Brigada Militar — Jorge Adão Fetter, Diretor-Presidente.

— Osvaldo Gerulát Vanin, Diretor-Tesoureiro. — José Carlos de Souza Franco. — Jorge Adão Fetter. —
Jorge Ayres Dias Pinto. — Benito
Carlos Fagundes da Silva. — Irio
Sander. — Nelly Costa. — Antônio
Kucker. — Ivo Lamberti Pacini. — Maria Luiza Carvalho Netto. — Sady Dubois. — José Luiz Secco, por meus filhos menores, Luciana Aranha Sec-Secco. — P.p. Ilka Nieckele Secco, José Luiz Secco. — Carlos Eduardo Secco. — Mário Bento Hofmeister. — Massa Liquidanda "Protetora" — Companhia Nacional de Seguros Ge-rais. — Jorge Alberto Lorentz, Representante da SUSEP. — P. p. Ouro
Verde — Companhia de Seguros —
Dr. Gabriel Cavour Penna de Morais
— Na condição de Presidente e Secretário da Assembléia-Geral Excretário da Assembléia-Geral Ex-traordinária, declaramos que a pre-sente é cópia fiel da Ata original, lavrada no Livro próprio. — Porto Alegre. 30 de maio de 1970. — Jorge Ayres Dias Pinto. Presidente. — Irio Sander, Secretário.

# SATELITE COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Cadastro Geral de Contribuintes nº 92.682.046

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 1970.

Aos vinte e cinco dias do mês de sctembro de mil novecentos e seten-ta, às 9 (nove) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinaria,

nal do Comércio" nos dias 14, 15 e 16 do correrte mês, e assim redigido:

"Satélite Companhia de Seguros Gerais. CGCMF. nº 92.682.046 — Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à Ruados Andradas nº 756 — 3º andar, nesta cidade, no dia 25 de setembro corrente, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social, para Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) em numerário, a ser subscrito pelos Acionistas; 2) Reforma do Estatuto Social; 3) Outros assuntos de interêsse social. Pôrto Alegre, 11 de setembro de 1970. — Jorge Adão Fetter. — José Carlos de Souza Franco, Diretores." Em continuação pelo Sr. Secretário, foi lida a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e modificação dos artigos 5º e 25º do Estatuto Social, redigida nos seguintes têrmos: "Satélite Companhia de Seguros Gerais — C.G.C. nº 92.682.046 — Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Tendo em vista o projeto de Lei e Decreto número 1.115, que vai determinar os capitais minimos para as Companhias Seguradoras, esta Diretoria preocupada em fazer com que a Satélite cleve seu capital arxes das exigências legais, resolveu propor que o capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil crugais, resolveu propor que o capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1970, cujo processo encontra-se na Superintendência de Seguros Privados, seja elevado para Cr\$ ... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), com subscrição em moeda corrente de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) pelos senhores acionistas. Cada acionista /terá o direito de subscrever três no-vas ações por duas ações antigas que possuirem até o dia 24 do corrente, ficando as sobras a quem por elas tiverem interesse em subscrevê-las. Aceita nossa proposta, caberia modi-ficar a redação do artigo 5º dos Esficar a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que seria o seguinte: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 750.000 (setecentos e cinqüenta mil) ações ordinárias de vulor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), cada uma, as quais serão indivisiveis em relação à Companhia. De acôrdo com a Portaria nº 241, de 09.06.70, ou seja de nove de junho de mil novecentos e setenta, publicada no Diário Oficial em 29 de junho do mesmo ano, deveremos uprimir a alíne "B" do artigo 25. passando a ter a setenta publicada no dia como de se setenta de la como de mil novecentos e setenta publicada no Diário Oficial em 29 de junho do mesmo ano, deveremos uprimir a alíne "B" do artigo 25. passando a ter a seano, deveremos uprimir a alíne "B" do artigo 25, passando a ter a seguinte redação: Artigo 25º — Os lucros líquidos que normalmente se apurarem, depois de constituídas as reservas exigidas pela Legislação de Seguros, serão distribuídos na forma seguinte: a) 5% (cinco por cento) seguinte: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do Capital Social; b) O necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas por determi-

em sua sede social, à Rua dos Andradas número 756, 3º andar, pesta cidade de Pôrto Alegre, 13 (treze) acionistas, representando cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete (149.527), ações nominativas, com direito a voto, correspondente a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, tudo de acôrdo com as assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas. O acionista José Luiz de Carvalho Leite, eleito por aclamação para dirigir os trabalhos, declarou que, existindo número legal, convidou para secretariar a presente Assembléia o acionista José Isidoro Korol, o qual por ordem do Sr. Presidente, procedeu a leitura do teor da convocação publicada no Diário Oficial do Estados nos dias 12, 14 e 15 e no "Jornal do Comércio" nos dias 14, 15 e 16 do correrte mês, e assim redigido: "Satélite Companhia de Seguros Gerais. CGCMF. nº 92.682.046 — Assimilar de Seguros Gerais. CGCMF. nº 92.682.046 — Assimila pelo Senhora da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Até 9% (nove por cento) para bonificação à Diretoria, ouvido de coto no mác mos cento para bonificação à Diretoria, ouvido a Cento per ma cento procenta procenta procenta procenta procenta procenta procenta procenta procent Adão Fetter e José Carlos de Souza Franco, Diretores. Ainda pelo Senhor Secretário foi lido, em prosseguimento o parecer do Conselho Fiscal, redigido como segue: "Satélite Companhia de Seguros Gerais. C.G.C. nº 92.682.046. Parecer do Conselho Fiscal. Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Satélite Companhia de Securos Gerais anós o decido. nhia de Seguros Gerais, após o devido estudo da proposta de sua Diretoria, datada de oito do corrente, com saciatada de oito do corrente, com satisfação, damos nossa aprovação ao aumento de capital para a quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), mediante a subscrição de 450.000,00 (quatrocentas e cinquenta mil) novas ações de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma e num total de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros). Concordamos centos mil cruzeiros). Concordamos, também, e recomendamos a sua aprovação pelos senhores acionistas, quando da realização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 25 de setembro corrente, da modificação do artigo 5º e alinea "B" do artigo 25º dos Estatutos Sociais. A presente Proposta da Diretoria oportuna e atende perfeitamente, no momento, aos interêsses sociais. Pôrto Alegre, 9 de setembro de 1970. — Oly Corrêa Ferreira da Silva — — Oly Corrêa Ferreira da Silva — Francisco José Borraz. — Francisco Monteiro de Abreu". A seguir o Senhor Presidente submeteu ao plenário a proposta da Diretoria, que foi aprovada por unanimidade, ficando os artigos elabro com a seguinta reos artigos abaixo com a seguinte re-dação: "Artigo 5º — O capital So-cial é de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão

e quinhentos mil cruzeiros), dividido cópia fiel da Ata Original, em 750.000 (set centas e inquenta mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, as quais serão indivisíveis em relação à Companhia." Artigo 259 (t., Presidente. — José Isidos Secretário. - Os lucros líquidos que normalmen-- Os illeros liquidos que normamente se apurarem, depois de constituídas as reservas exigidas pela Legislação de Seguros, serão distribuidos na forma seguinte: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do Capital Social: b) O pecassário para a dis-rem percentagem alguma, sempre não seja distribuido aos Senhores Acionistas um dividendo à razão de Actonistas um dividendo a l'azzo de 6% (seis por cento) ao ano, no mí-nimo; o saldo e os dividendos pres-critos na forma da Lei, serão leva-dos ao Fundo de Previdência, destinado a atender quaisquer prejuízos eventuais. Por proposta da Diretoria resolveu ainda a Assembléia conceder 30 (trinta) dias aos actonistas para subscrever o aumento de capitale de la concentración de la c tal e mais 5 (cinco) dias para subs-crição das sobras, ... houver. E como tivesse sido cumprida integralmente a ordem do dia, declarou c Sr. Presidente por encerrados os trabalhos, após agradecer o comparecimento dos apos agradecer o comparedmento dos acionistas presentes e se congratular com a Assembléia peras deliberações tomadas, da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos acionists preser tes extraindo-se mais sete cópias autênticas e datilografadas, papias auténticas e datilografadas, para os fins legais. — Jorge Adão Fetter. — José Carlos de Souza Franco. — Antônio Gonçalves Lerias. — Osveldo Gerardi Vanin. — Affonso Müller Quites. — Ern. uni Pereira Aquino. — Plinio Figueiredo Pinto. — José Luiz Carvulu. Leite. — Oraldo Ayres de Oliveira. — José Izidoro Korol. — Amauri Rodrigues da Silva. — Carlos Levis Ferraz e o Montepio da Brigada Militar. tepio da Brigada Militar. Na condição de presidente e secre tário da Assembléia Geral Extraordi-

nária, declaramos que a presente

Pôrto Alegre, 25 de setembro de 1970. — Dr. José Luiz Carvalho Lei-te, Presidente. — José Isidoro Korol, Secretário.

SATELITE COMPANHIA DE SEGU-ROS GERAIS

Cadastro Geral de Contribuintes número 92,682,046

Ala da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de novembro de 1970.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, às 9 (nove) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua dos Andradas sua sede social, a lua dos Alidradas número setecentos e cincoenta e seis, terceiro andar, nesta cidade de Porto Alegre, doze acionistas, representan-do 149.499 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentas e noventa e nove). ações nominativas, com direito a vo-to, correspondente a mais de 85% (oi-tenta e cinco por cento) do capital social, tudo de acordo com as assinaturas apostas, no Livro de Fresença dos Acionistas. O acionista José Luiz de Carvalho (Dr.), eleito por acla-mação para dirigir os trabalhos, de-clarou que, existindo número legal, ciaroti que, existando numero legal, convidava para secretariar a presente Assembiéia o acionista José Isidoro Korol, o qual por ordem do Senhor Presidente, precedeu a leitura do teor da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande de Sul e no Jornal Zero Hora, nos dias 14. 16 e 17 do corrente, mês e assim redigido "Satélite Companhia de Seguros Gerais, CGCMF Nº 92682046 — Assembléia Geral Extraordinária. — Convocação. Convidamos aos Sonho-res Acionistas para Reunifo de As-sembléia nº 756 — 3º andar, nesta cidade, no dia 27 de novembro de 1970 às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia: 1) Homologação do Aumento do Capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil pital de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros);
2) Outros asssuntos de interêsse Social. Pôrto Alegre, 14 de novembro de 1970. Jorge Adão Fetter e José Carlos de Souza Franco — Diretores." Em continuação, pelo Senhor Secretário foi lida a convocação para direito de meferência dos acionis-Secretário foi lida a convocação para o direito de preferência dos acionistas para subscrição das ações, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Rio Grande do Sul e no Correjo do Povo, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 1970, no seguinte teor: "Satélite Companhia de Szguros Gerais, C. G. C. M. F. nº 92.682.046. Convocação. Atendendo determinação da Assembléia Geral Extraordinária de 25 de setembro de 1970, ficam convocados todos os Senhores Acionistas a manifestarem o seu direito de preferência. na subscrição de ações a que tenham festarem o seu direito de preterencia, na subscrição de ações a que tenham direito, no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente edital e mais cinco (5) dias para possíveis sobras. Pôrto Alegre, 22 de outubro de 1970. Jorge Adão Fetter e José Carlos de Souza Franco — Distatores A seguir o Sr. Seguiro — Distatores A seguiro o Sr. Seguiro e seguir retores. A seguir, o Sr. Secretário, por solicitação do Senhor Presidente. leu a lista de subscrição, como abaixo se descreve: 1) Sr. Jorge Adão Fitter se descreve: 1) Sr. Jorge Adão F-tter residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cel. Aparício Borges nº 764 casado, militar reformado, brasileiro, que subscreve 127 ações que por direito lhe cabe e mais 4.873 ações das sobras, totalizando 5.000 acões de va'or nominal de Cr\$ 2,00 cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 10.000 00 (dez mil cruzeiros), 2) Senhor José Carlos de Souza Franco, residente e domiciliado nesta cidade de Pôrte comiciliado nesta cidade de Pôrte residente. te e domiciliado nesta cidade de Pôrto Alegre, à Avenida Ipiranga número 4.745 apartamento 11, casado, militar

## IMPÔSTO DE RENDA

### EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL

DECRETO Nº 66.095 - DE 20-1-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.139

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia

Na sede do DIN

reformado, brasileiro, que subscreve ciante, brasileiro, que subscreve 500 127 ações que por direito lhe cabe o ações das sobras, totalizando em Cr\$ mais 4.873 ações das sobras, totali- 1 000,00 (hum mil cruzeiros); 16) Anzando 5.000 ações de valor nominal de tônio de Souza Naves Filho, residentes 2,00 cada uma, perfazendo um total de comiciliado na cidade de São tal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-ros); 3) Senhor Osvaldo Gerardi Va-nin, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Bento Gonçalves número 5.380 apartamento 37, casado, militar reformado, brasileiro, que subscreve 72 ações que por direito lhe cabe e 72 ações que por ureito ne care e mais 428 ações das sobras, totalizando 500 ações de valor nominal de Cr\$... 2,00 cada uma, prefazendo um total de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); 4) Ernani Pereira Aquino, residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Luiz nº 618, casado, militar reformado, brasileiro, que subscreve 72 ações que por direito lhe cabe e mais 28 ações das sobras, totalizando 100 ações de valor nominal de Cr\$ 2,00 cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) 5) Oraido Ayres de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Gel. Galdwell número 1.205 apartamento 4, casado, securitário, brasileiro, que subscreve 72 ações que por direito lhe cabe e mais 128 ações das sobras, totalizando 200 ações de valor nomi vi de Cr\$ 2,00 cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) (quatrocentos cruzeiros); 6) José Isidoro Korol, residente e do-miciliado nesta cidade de Pôrto Alegre, à rua Santa Cecília nº 1.315, ap. 206, casado, securitário, brasileiro, que subscreve 72 ações que por direito lhe cabe e mais 128 ações das sobras, totalizando 200 ações de valor nominal de Cr\$ 2,00 cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 7) Carlos Levis Ferraz, residente e domiciliado nesta cidade, à valor nominal de Crs 2,00 cada uma. perfazendo um total de Crs 200,00 (duzentos cruzeiros); 8) Montepio da Brigada Militar, sociedade civil, com sede a rua dos Andras número 756, que subscreve 383.530 ações que por direito lhe cabe e mais 😭 370 ações das sobras, totalizando 430.900 ações de valor nominal de Cr\$ 2,00 cada uma, perfazendo um total de Cr\$ ... 871.800.00 (citocentos e setenta e um mil e citocentos cruzeiros); 9) Enio Teixeira Coelho, residente e domiciliado nesta cidade de Pôrto Alegre, à rua Siqueira Campos nº 437 apartamento 4, casado, militar, brasileiro, que subscreve 1.000 ações das sobras, totalizando em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cru-zeiros); Danilo Machado de Barros, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Pedro Boticário nº 609, casado, militar, brasileiro, que subscreve 200 ações das sobras, totalizando em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 11) Benito Carlos Fagundes da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Pôrto Alegre, à rua Luzitana nº 317, casado, securitário, que subscreve 200 acões das sobras, totalizando em Cr\$ 400.000 (quatrocentos cruzeiros); Carlos Daymon Araujo Lopes, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Borges de Medeiros, 261, apt. 1 casado, securitário, brasileiro, que subscreve 200 ações das sobras, totasuoscreve zuo açoes das sobras, tota-lizando em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 13) Jorge Ayres Dias Pin-to, residente e domiciliado nesta cida-de, à rua Mariz e Barros nº 467, ca-sado, segurador, brasileiro, que subs-creve 200 ações das sobras, totalizan-do em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzei-ros) 14) João Martins dos Santos ros;) 14) João Martins dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Oscar Pereira nº 3.678, casado securitário, brasileiro, que subsereve 200 ações das sobras, totalizando em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 15) João Baptista Naves de Britto, re-15) João Baptista Naves de Britto, re-sidente e domiciliado nesta cidade, à 30 (trinta) anos, contados da data rua Peixoto Gomide nº 2.032, digo, na da autorização governamental para dade de São Paulo, casado, comer-10 funcionamento da Companhia.

Paulo, à rua Itapicuru nº 141, casado, comerciante, brasileiro, que subscreve 500 ações das sobras, totalizando em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Em continuação, o Senhor Presidente, informou aos presentes que por determinação da Lei 4.995 de 31.12.64, artigo 19 inciso V e D. Lei 5.956, de 1 de novembro de 1943, dever-se-ia proceder o depósito, no Banco do Brasil S. A., do valor recebido e correspondente a 50% (cinquenta por cento) da subscrição e o restante des 50% (cinquenta por cento), serão integralizados impreterivelmente até 7 de outu-bro de 1971. Logo após foi colocado em discussão e aprovação a homologação do "Aumento de Capital", de Cr\$ ... 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000.00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), já anterior mente aprovado pela Assembléia Ge-ral Extraordinária de 25.9.70, cuja homologação foi unânimemente aceita. A seguir, foi colocada a palavra a disposição para que dela deseja fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, e por estarem cumpridos todos os itens da Convocação, o Sr. Fresidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e a honra que lhe deram de presidir esta Assembléia, mandando que lavrasse esta ata em seu livro próprio e, que dela se extraissem sete (7) vias datilografadas para os arquivamentos legais depois de assinada pela presidência, pelo secretário e pelos demais acionistas. — Dr. Luiz Carvalho Leite, Presidente. Dr. José José Isidoro Korol, Secretário. — Jor-ge Adão Fetter. — José Carlos de Souza Franco. — Osvaldo Gerardi Vanin. — Affonso Müller Quites. — Ernani Pereira Aquino. — Plinio Figueiredo Pinto. — José Isidoro Korel. — Dr. José Luiz Carvalho Leite. - Oraido Ayres de Oliveira. — Amau-ri Rodrigues da Silva. — Carlos Le-gis Ferraz. — Montepio da Brigada Militar.

Na condição de Presidente e Secre-tário da Assembléia Geral Extraordinária, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata Original, lavrada no Livro Proprio.

Pôrto Alegre, 27 de novembro de 970. — Dr. José Luiz Carvalho Leite - Presidente. — José Isidoro Korol, Secretário.

#### SATÉLITE - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

#### ESTATUTOS SOCIAIS

Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda nº 92.682.046

#### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação Satélite — Companhia de Seg - Companhia de Seguros ca constituída uma So-Satélite — Constituída uma Coledade Anônima, que se regerá por actes Estatutos e pela legislação

Art. 2º A sede social é na cicade de Pôrto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Com poderá criar filiais, sucur agências, bem como nomear sentantes em qualquer por sucursais ou representantes em qualquer ponto território nacional.

Art. 3º A Companhia tem po objeto a exploração de seguros e resseguros dos ramos elementares. tem por

#### CAPÍTULO II

#### Do Capital e Ações

Art. 5° O Capital Social é de r\$ 1,500.000,00 (um milhão e Cr\$ quinhentos mil cruzeiros), dividido em 750.000 (setecentas e cinqüenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, as quais serão indivisíveis em relação à Companhia.

Art. 6º As ações da Companhia são nominativas e poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer nacionali-dade, observadas as restrições legais.

Art. 7º A Diretoria poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cauteias que as representem.

Parágrafo único. O desdobramento dos títulos múltiplos obriga o acionista interessado ao pagamento da quantia de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por título substituído.

Art. 8º A transferência das ações se operará por têrmo lavrado no livro de "transferência de ações nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário ou seus legítimos representantes. No caso de transferência em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado de arrematação, adjudi-cação ou outro qualquer ato judicial, ela sòmente se fará mediante aver-bação no livro referido em face de documento hábil, que ficará em po-der da Companhia.

#### CAPÍTULO III

#### Da Administração

Art. 9º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de dois Diretores, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e investidos, cada um de apoles podênes do administrador de apoles do administrador de apoles do administrador de apoles de apo um, de amplos podêres de adminis-tração e de representação, ativa e passiva da Companhia.

Art. 10. As Responsabilidades da gestão de cada Diretor devem ser garantidas pela caução de 50 (cingüenta) ações da Companhia, presadas pelo próprio Diretor ou por qualquer acionista.

Art. 11. São os Diretores, agindo em conjunto, autorizados a praticar os atos refereidos no artigo 119 do Decreto-lei nº 2.627, de setembro de

Art. No caso de vaga ou de impedimento por tempo superior a 30 (trinta) dias, em cargo de Diretoria, o Diretor em exercício escolherá a pessoa que preencherá a vaga ou substituirá o Diretor impedido, até a reunião da Assembléia Geral Ordinária, no caso de vaga, ou até cessação do impedimento.

Parágrafo único. O Diretor substituto ou provisório perceberá as mesmas vantagens dos efetivos e ficará sujeito às mesmas condições de investidura.

Art. 13. A remuneração mensal Art. 13. A remuneração mensar dos Diretores será fixada na Assem-bleia Geral Ordinária, competindo-lhes ainda a percentagem anual a que se refere o artigo 25, letra "d".

#### CAPÍTULO IV

#### In Conselho Fiscal

Art. 14. O Conselho Fiscal com-põe-se de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, todos brasi-leiros, residente no país, acionistas ou não, eleitos ou reeleitos, anual-mente, pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os suplentes serão chamados a substituir os Conselheiros efetivos, ausentes ou impedidos, na ordem que forem eleitos.

Art. 15. O Conselho Fiscal tem atribuições e podêres que a Lei confere e os seus membros perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

#### CAPÍTULO V

#### Da Assembléia Geral

Art. 16. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinàriamente, até 31 (trinta e um) de março de cada ano, para os para es fins previstos em Lei e, extraordinàriamente, sempre que es interesses sociais o exigirem, na sede da Companhia com indicação prévia da ordem do dia, data e hora da reunião:

Art. 17. Obedecerão às prescrições da Lei vigente, a convocação, a instalação e a realização das Assembléias Gerais.

Art. 18. A mesa dirigente dos trabalhos de Assembiéia é formada por um presidente eleito, entre os acionistas presentes e por um secretário que, também entre os acionis-tas presentes, for escolhido pelo presidente.

Art. 19. As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de deliberações votos presentes, a cada ação correspondendo um voto.

Art. 20. Uma vez publicada a convocação da Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou que fique sem efeito & convocação.

Art. 21. Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais, por mandatários, contanto que estes sejam acionistas e não façam parte da Diretoria e do Conselho Fiscal, observadas as demais prescrições legais.

Parágrafo único. Para efeito dêste artigo, o instrumento do mandato deverá ser depositado na sede ca deverá ser depositado na sede ca Companhia 48 (quarenta e oito) horas, pelo menos, antes da realizacão da Assembléia.

Art. 22. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos Diretores a elas inerentes, caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício dêsses direitos enquanto não fôr feita a designação.

#### CAPÍTULO VI

#### Do Exercicio Social

Art. 23. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 24. Anualmente, a 31 (trinta e um) de dezembro, proceder-se-a ao levantamento geral do Ativo o Passivo, para a apuração do resultado econômico do exercício social,

Art. 25. Os lucros líquidos que, anualmente, se apurarem, depois de constituídas as reservas exigidas pela legislação de seguros serão distribuídos na forma seguinte:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal destinado a garantir a integridade do capital social;

 b) o necessário para a distri-buição de dividendes aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Dire-toria, ouvido o Conselho Fiscal;

até 9% (nove por cento) para a bonificação à Diretoria, não cabendo, porém, percentagem alguma, sempre que não seja distribuído aos senhores acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo;

d) o saldo e os dividendos persentos na forma da Lei, serão levados à "Reserva de Previdência", destinaatender quaisquer prejuizos eventuais.

(N° 24.078 — 31-5-71 — Cr\$ 625,00)

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO **COMÉRCIO**

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 71/02

O Instituto Brasileiro do Café, por gua Comissão de Alienação de Armazens, instituída pela Ordem P. nú-mero 70/531, do Exmo. Sr. Presiden-

### EDITAIS

de 1967, faz ciente aos interessados São de que no dia 9 de julho de 1971, no Armazém Bauru I, na Vila Industrial de Bauru, Estado de São Paulo, será realizada Concorrência Pública, para venda do Armazém Vera Cruz, situado na Cidade do Concorrência mesmo nome, Estado de São Paulo, cujo Edital respectivo, assim como todas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão, à Sede Provisória do IBC, nº 70/531, do Exmo. Sr. Presidente

Paulo, Abreu, 352.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1971 Reynaldo Serra, Presidente Comissão.

#### CONCORRENCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 71/01

the da Diretoria, na conformidade do disposto no Art. 129, item I, do De-disposto no Art. 129, item I,

creto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente aos interessados de que no dia 8 de julho de 1971, no Armazém Bauru — 1, na Vila Indus. Armazém Bauru — 1; na Vila Industrial, de Bauru, Estado de São Paulo, será realizada Concorrência Pública, para venda do Armazém "Itápolis", situado na Cidade do mesmo nome, Estado de São Paulo, cujo Edital respectivo, assim como tôdas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão, à Sede Provisória do IBC, à Avenida Rodrigues Alves, 129, 5° andar, sala 501-A e na Agência de São Paulo, à Rua Florêncio de Abreu, 352.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1971 Reynaldo Serra, Presidente da

# CONSTITUIÇÃO

 $DA^{-}$ 

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBR**O DE 1969** 

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preco: 5 Cr\$ 1.80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Aives. I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

# ÍNDICES

### DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

#### INDICE NUMERICO

Com Indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Los leção das Leis"

### **ENDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO**

Pela ordem alfabética dos assuntos

### INDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos exprespamente revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PRECO: Cr\$ 8,00

Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves T
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia Na sede do DIN